



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 67/2016

066

Em 30 de 03 de 2016

AUTOR: VEREADOR RODOLFO RODRIGUES

Ementa

DENOMINA NOME DE RUA SEVERINO MONTEIRO
BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

peu fijicost

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA
para parecer

já tem justificatiu

S.S. Câmara Municipal 05 de 04 de 2016

L Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 05 de 2016

L Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 05 de 2016

L Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

L Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES "Casa de Félix Araújo"
Comissão De Redação E Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 067/2016

AUTORIA: Vereador Rodolfo Rodrigues

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de nº 067/016, de autoria do Vereador Rodolfo Rodrigues, denomina de Rua Severino Monteiro Barbosa, um dos novos logradouros de nossa cidade.

Isto posto, vem o ref. PL a esta Comissão de Redação e Justiça em atendimento ao disposto no art. 82 da Res. n. 054/2014.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominado de **Rua Severino Monteiro Barbosa**, o espaço público que se especifica.

A matéria em tela está albergada, *s.m.j.*, no conceito de interesse local, nestes termos, conforme definição do ilustre doutrinário Celso Ribeiro Bastos:

“Cairá, pois, na competência municipal tudo aquilo que for de seu interesse local. É evidente que não se trata de um interesse exclusivo, visto que qualquer matéria que afete uma dada comuna findará de qualquer maneira, mais ou menos direta, por repercutir nos interesses da comunidade nacional. Interesse exclusivamente municipal é inconcebível, inclusive por razões de ordem lógica: sendo o Município parte de uma coletividade maior, o benefício trazido a uma parte do todo acresce a este próprio todo. Os interesses locais dos Municípios são os que entendem imediatamente com as suas necessidades imediatas, e, indiretamente, em maior ou menor repercução, com necessidades gerais.” In Curso de Direito Constitucional, 1989, p. 277.

Nestes termos, não vislumbro vício no que cinge a atuação legislativa municipal, visto que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, consoante preceito insculpido no dispositivo do art. 30, I, da CF/88.

No concernente a iniciativa também não há qualquer vício a infringir o PL n. 067/2016, por ter a proposição em tela o seu nascedouro no seio do Poder Legislativo, desconhecendo vedação quanto ao impulso inicial do procedimento legislativo, nos termos em que dispõe o art. 55, II, da LOM e demais normas legais que tratam acerca do tema posto em discussão.

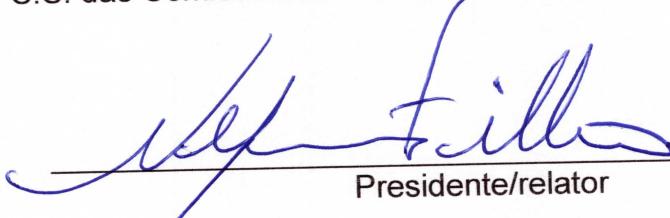
É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

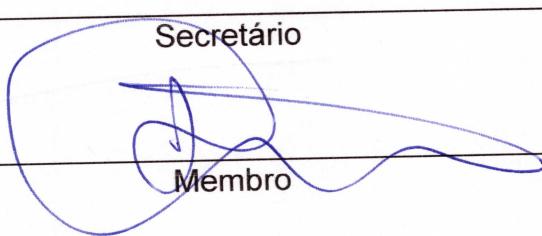
Da análise do PL 067/2016 não encontramos qualquer óbice que possa inviabilizar a tramitação do PL em tela, pelo que somos por sua regular tramitação.

É o parecer/voto da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “Deputado Petrônio Figueiredo”, em (...).



Presidente/relator



Secretário

Membro

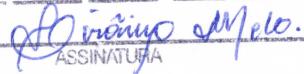


PROJETO LEI N° 67/2016

Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 30/03/2016 14:00 hs


ASSINATURA

EMENTA: Denomina nome de Rua Severino Monteiro Barbosa e dá outras providências;.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Severino Monteiro Barbosa uma das novas ruas de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 30 de março de 2016.


Rodolfo Rodrigues
Vereador

Severino Monteiro Barbosa. Produtor Rural. Nascido e criado na zona rural de Fagundes. Vindo morar no sítio “surrão” em Campina Grande.

Ajudou os Governos Municipais nas grandes batalhas contra as secas, coordenando as frentes de trabalhos nas décadas de 80. Sempre a disposição das famílias mais humildes. Fazendo-se assim merecedor dessa justa homenagem.



Rodolfo Rodrigues